



**DECRETO Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.148.183,60 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 6.505/2023, publicada em 21 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.148.183,60 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 26.993/2023 – 27.599/2023





## ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	253.500,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	95.000,00
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	1.964.230,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	839.550,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	1.093.000,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	554.500,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	47.500,00
10.305.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	1.605.0000.0000	126.800,00
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	174.103,60
<b>TOTAL</b>				<b>5.148.183,60</b>

## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.605.0000.0000	5.148.183,60
<b>TOTAL</b>		<b>5.148.183,60</b>





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

09.272.0033.2.0187	Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro APOSENTADOS DO RPPS, RESERVA REM E REFORMAS	3.1.90.01.00	1.500.0000.2111	2.413.254,53
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0006.2.0203	Proteção Social Básica Auxílios	3.3.50.43.00	1.665.0000.0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.191.000,00</b>

**LEI Nº 6.505, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.148.183,60 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.148.183,60 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXOS**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	253.500,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	95.000,00
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	1.964.230,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	839.550,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	1.093.000,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	554.500,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	47.500,00
10.305.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	1.605.0000.0000	126.800,00
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	174.103,60
<b>TOTAL</b>				<b>5.148.183,60</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		FONTES	VALOR
ESPECIFICAÇÃO			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		1.605.0000.0000	5.148.183,60
		<b>TOTAL</b>	<b>5.148.183,60</b>

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.148.183,60 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 6.505/2023, publicada em 21 de agosto de





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.148.183,60 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	253.500,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	95.000,00
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	1.964.230,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	839.550,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	1.093.000,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	554.500,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	47.500,00
10.305.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	1.605.0000.0000	126.800,00
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	174.103,60
			<b>TOTAL</b>	<b>5.148.183,60</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.605.0000.0000	5.148.183,60
<b>TOTAL</b>		<b>5.148.183,60</b>

**DECRETO Nº 168, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.191.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.504, publicada em 21 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.191.000,00 (três milhões, cento e noventa e um mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Anulação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

